



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 15X42,2

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa para locação de pavilhão, para viabilizar a realização do evento das festividades de Aniversário de 63 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Catanduvas-SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada para a realização das festividades em comemoração aos 63 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Catanduvas-SC, evento tradicional que integra o calendário oficial do município e promove atividades culturais, recreativas e de integração comunitária.

Considerando a expectativa de grande participação da população local e visitantes da região, torna-se indispensável a instalação de estrutura coberta apropriada, garantindo condições adequadas de conforto, organização e segurança para o público participante e para a realização das atividades programadas durante o evento.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratando-se de contratação com valor inferior ao limite estipulado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação para serviços e compras de pequeno valor.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Ressalta-se que, no planejamento inicial do evento comemorativo referente às festividades de 63 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Catanduvas-SC, não havia previsão para a locação de pavilhão destinado à cobertura do espaço do evento. Contudo, após reavaliação da organização e da estimativa de público participante, verificou-se a necessidade de instalação de estrutura coberta adicional, a fim de garantir melhores condições de acomodação, segurança e proteção contra intempéries aos participantes.

Diante da proximidade da data de realização do evento, prevista para o dia 16 de março de 2026, não há tempo hábil para a realização de novo processo licitatório completo, sob pena de inviabilizar a contratação da estrutura necessária para a adequada realização das festividades.

Assim, a contratação por dispensa mostra-se medida adequada e necessária para assegurar a realização do evento público de relevante interesse cultural e social para o Município, garantindo a infraestrutura mínima necessária para atender à estimativa de público e proporcionar melhores condições de organização e segurança.

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 – A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.2 - A vigência será a partir da data de Homologação até 60 dias.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

3.3 - Indicação do fiscal do contrato: Bruna Renata Felipe.

4 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Tratando-se de uma contratação com valor inferior ao estipulado no Art 75. inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço, uma vez que o objeto consiste em serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, sendo plenamente possível a comparação das propostas com base nos valores ofertados.

A seleção da proposta mais vantajosa observará, além do menor preço, a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado, de modo a evitar a contratação de propostas inexecutáveis ou incompatíveis com os custos reais da execução do serviço, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de estimativa da contratação e verificação da compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado, foi realizado levantamento junto a empresas do ramo de locação de estruturas para eventos, especialmente aquelas que atuam na região e possuem capacidade técnica para fornecer pavilhão com as características exigidas para o evento.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

O levantamento considerou a locação de pavilhão autoportante com dimensões aproximadas de 15 x 42,5 metros, estrutura em alumínio, cobertura com lona antichama, fixação adequada ao solo e apresentação de ART ou RRT, conforme especificações técnicas necessárias para garantir a segurança e a adequada realização do evento.

Foram solicitadas cotações a fornecedores especializados nesse tipo de estrutura, observando-se empresas com atuação comprovada no segmento de montagem de estruturas temporárias para eventos públicos e privados. A análise das propostas considerou critérios como compatibilidade técnica da estrutura ofertada, prazo de montagem, disponibilidade para a data do evento, bem como o valor apresentado.

6 - DA ESCOLHA:

A escolha da empresa fundamenta-se nos seguintes critérios objetivos:

- Menor preço global apresentado, dentre as cotações válidas obtidas;
- Atendimento integral às especificações técnicas exigidas;
- Compatibilidade do valor com os preços de mercado;
- Capacidade de entrega dentro do prazo necessário ao evento;
- Regularidade fiscal e jurídica comprovada documentalmente.

Dado os critérios propostos a empresa escolhida é:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	E3 Estruturas CNPJ: 42.887.328/0001-11	31.875,00

7 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

7.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

7.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

7.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

7.4- O serviço será realizado nos locais e datas conforme definidos conforme **Solicitação de Fornecimento**.

8 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DE CONTRATAÇÃO:

A estimativa foi realizada com base na projeção de público do evento e na logística de distribuição unitária dos alimentos.

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de cobertura modelo duas águas simétricas pavilhão autoportante com medidas de 15x42,5 mts em p30 de alumínio com liga 6351 T6 fixação em parafusos astm a325 com pe direito de 6 mts elevado por talhas de no mínimo 1 ton com lonas brancas blackout antichamas sendo 4 lonas iguais com emendas em	01	Diária	31.875,00	31.875,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

tapa com velcro, estrutura deve ser fixada ao solo usando molas ou pontas de eixo com cintas catracas na cor branca de no mínimo 5 toneladas com aterramento. Acompanhado de ART ou RRT.				
TOTAL				31.875,00

09 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- A empresa deverá possuir experiência na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias para eventos, compatíveis com o objeto da contratação;
- A estrutura do pavilhão deverá atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- A contratada deverá realizar a montagem completa da estrutura, incluindo fixação adequada ao solo, utilização de sistemas de ancoragem apropriados, cintas e catracas de segurança, bem como demais dispositivos necessários para garantir a estabilidade do pavilhão;
- Deverá ser apresentada ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à montagem da estrutura, assinada por profissional habilitado;
- A empresa deverá realizar a montagem da estrutura dentro do prazo previamente definido pela Administração, de modo que o pavilhão esteja completamente instalado antes da realização do evento, garantindo tempo hábil para inspeção e organização do espaço;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, montagem, desmontagem, equipamentos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas necessárias à execução do serviço, não cabendo à Administração qualquer custo adicional;
- A empresa deverá garantir que a estrutura esteja em perfeitas condições de uso, segurança e conservação, responsabilizando-se por eventuais reparos ou ajustes necessários durante o período de utilização;
- A desmontagem da estrutura deverá ocorrer após a finalização do evento, em prazo a ser definido pela Administração, devendo o local ser entregue nas mesmas condições em que foi disponibilizado;
- A empresa deverá manter responsável técnico ou preposto disponível para atendimento de eventuais demandas durante a execução do serviço.

10 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Despesa 50 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000.
Despesa 277 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:170104 - Outras Transf. Conv. ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.7000.

Previsão de Gastos: R\$ **31.875,00.**

11. SUBCONTRATAÇÃO:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

11.1. A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresso consentimento do Município.

11.2. Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12 – FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

13 – GESTÃO DE CONTRATO:

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que designará formalmente servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente instrumento;
- b) Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- c) Facilitar a supervisão e a fiscalização da CONTRATANTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
- d) Designar um preposto que o representará perante a CONTRATANTE, para a resolução de problemas que possam advir deste contrato.
- e) O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e/ou serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.
- f) Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- g) As empresas prestadoras deste tipo de serviço devem atender a todas as normas técnicas, normas de segurança, normas ambientais e demais legislações aplicadas ao tipo de objeto desta licitação e requisitos de contratação identificados no TR – Termo de Referência que competem a contratada.
- h) Responsabilização integral da contratada pelos salários, diárias, encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, seguros e demais obrigações relacionadas ao pessoal alocado.
- i) Manutenção da disciplina nos locais de serviço, retirando empregados com conduta inadequada no prazo máximo de 24 horas após notificação.
- j) A empresa deverá assegurar abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, reparos, documentação e demais providências necessárias à execução contínua do serviço.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

15– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DA EMPRESA:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

16 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

17 – DO PAGAMENTO:

17.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

17.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

17.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Responsável pelo Termo de Referencia	Chefia Imediata
Nome: Lucas Ricardo Debus. Função: Diretor de Compras e Licitações.	Nome: Dilécia Neris da Cruz Spuldaro. Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Catanduvas, 09 de março de 2026.